

Concurso de banda desenhada e cartoons

IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES: IMAGINEMO-LA!

O prazo para apresentação das candidaturas termina em 20 de abril

A ONU Mulheres, juntamente com a Comissão Europeia, a agência belga de Cooperação para o Desenvolvimento e o UNRIC está a organizar um concurso de banda desenhada e cartoons sobre a igualdade entre homens e mulheres.

ENVIA A TUA **BANDA DESENHADA/CARTOON SEM PALAVRAS** E JUNTA-TE À ONU MULHERES, CAMPEÃ MUNDIAL NA DEFESA DAS MULHERES E DAS CRIANÇAS DO SEXO FEMININO.



Mostra-nos o que te vem à ideia quando refletes sobre os direitos e a emancipação das mulheres. Dá largas à tua criatividade para ilustrar a relação entre homens e mulheres e as mudanças positivas que desejas ver operadas. Faz um desenho! O concurso está aberto a desenhadores e cartoonistas e a estudantes de arte, com idades compreendidas entre os 18 e os 28 anos, que sejam residentes num Estado-Membro da União Europeia.

UM PRIMEIRO PREMIO: 1000 EUR
UM SEGUNDO PREMIO: 500 EUR
TRES TERCEIROS PREMIOS: : 200 EUR CADA

Os cinco finalistas serão convidados a deslocar-se a Bruxelas para a cerimónia de entrega dos prémios no verão de 2015. As despesas de viagem e estadia serão suportadas pelas entidades organizadoras. Além disso, os desenhos dos finalistas e semifinalistas serão publicados numa brochura e podem vir a ser depois expostos e novamente publicados.

#Beijing20

O concurso faz parte da campanha da ONU Mulheres «Emancipar as mulheres - Emancipar a humanidade: Imaginemo-lo!», que celebra o 20.º aniversário da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em 1995. No seguinte endereço <http://beijing20.unwomen.org/> encontram-se todas as informações úteis sobre a Conferência de Pequim e o seu documento final, a Declaração de Pequim, e a sua Plataforma de Ação.

Para obteres mais informações sobre o concurso, nomeadamente todos os seus termos e condições, e para carregar o teu desenho, clica em <http://beijing20.unwomen.org/en/get-involved/comic-competition>

Esclarecimentos aos participantes

A ONU Mulheres, juntamente com a Comissão Europeia, a agência belga de Cooperação para o Desenvolvimento e o UNRIC (centro regional de informação das Nações Unidas) está a organizar um concurso de banda desenhada e cartoons sobre a igualdade entre homens e mulheres. O concurso faz parte da campanha da ONU Mulheres — «Emancipar as mulheres - Emancipar a humanidade: Imaginemo-lo!», que celebra o 20.º aniversário da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, que teve lugar em Pequim, em 1995.

Convidamos-te a ilustrar a efeméride. Mostra-nos o que te vem à ideia quando refletas sobre os direitos e a emancipação das mulheres e sobre a relação entre homens e mulheres. Informa-te sobre a Conferência de Pequim e o seu documento final, a Declaração de Pequim, e a sua Plataforma de Ação, que foi adotada em Pequim em 1995. Procura inspiração para os teus desenhos nos 12 temas críticos da Plataforma de Ação de Pequim:

- Mulheres e ambiente
- Mulheres, poder e processos de decisão
- Crianças do sexo feminino
- Mulheres e economia
- Mulheres e pobreza
- Violência contra as mulheres
- Direitos fundamentais das mulheres
- Educação e formação das mulheres
- Mecanismos institucionais para a promoção das mulheres
- Mulheres e saúde
- Mulheres e meios de comunicação social
- Mulheres e conflitos armados

Para mais informações sobre o 20.º aniversário da Conferência de Pequim, consultar <http://beijing20.unwomen.org/>.

Os desenhos devem obedecer às seguintes regras:

- A banda desenhada ou o cartoon não podem conter palavras.
- A obra pode ser composta por um cartoon ou uma série, com seis caixas no máximo, com uma dimensão que caiba numa página DIN A4 (210 mm x 297 mm).
- A resolução do desenho deve ser de 150dpi ou superior.

O concurso está aberto a desenhadores e cartoonistas e a estudantes de arte, com idades compreendidas entre os 18 e os 28 anos, que sejam residentes num Estado-Membro da União Europeia.

Os finalistas serão selecionados por um júri constituído por profissionais de banda desenhada, peritos em igualdade de género e peritos em comunicação.

Prémios:

Um primeiro prémio: 1000 EUR

Um segundo prémio: 500 EUR

Três terceiros prémios: 200 EUR cada

Os cinco finalistas serão convidados a deslocar-se a Bruxelas para a cerimónia de entrega dos prémios no verão de 2015. As despesas de viagem e estadia serão suportadas pelas entidades organizadoras. Além disso, os desenhos dos finalistas e semifinalistas serão publicados numa brochura e podem vir a ser depois expostos e novamente publicados.

O prazo para apresentação das candidaturas termina em 20 de abril de 2015.

Termos e condições

Ao participar no concurso, o concorrente concorda com os seguintes termos e condições:

ARTIGO 1º: Objetivo do concurso

1.1 O concurso é organizado pela ONU Mulheres e pelos seus parceiros para este efeito - a Comissão Europeia, a agência belga de Cooperação para o Desenvolvimento e o UNRIC (a seguir designados coletivamente «as entidades organizadoras»). O concurso faz parte da campanha da ONU Mulheres «Emancipar as mulheres - Emancipar a humanidade: Imaginemo-lo!», que comemora o 20.º aniversário da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em 1995. O concurso promoverá o conhecimento do 20.º aniversário da Conferência de Pequim. Mais precisamente, o concurso convida os jovens a familiarizarem-se com o conteúdo da Declaração de Pequim e a sua Plataforma de Ação. A Plataforma de Ação inclui os seguintes doze temas críticos, em que se centra o concurso:

(1) Mulheres e ambiente, (2) Mulheres, poder e processos de decisão, (3) Crianças do sexo feminino, (4) Mulheres e economia, (5) Mulheres e pobreza, (6) Violência contra as mulheres, (7) Direitos fundamentais das mulheres, (8) Educação e formação das mulheres, (9) Mecanismos institucionais para a promoção das mulheres, (10) Mulheres e saúde, (11) Mulheres e meios de comunicação social, (12) Mulheres e conflitos armados.

1.2 Todas as candidaturas devem inspirar-se no 20.º aniversário da Conferência de Pequim e/ou nos doze temas acima referidos. Caso contrário, serão automaticamente rejeitadas. O tema escolhido deve ser especificado no formulário de inscrição.

ARTIGO 2º: Condições de participação

2.1 Para participar no concurso, o desenho deve ser carregado para o sítio Web designado, em <http://beijing20.unwomen.org/en/get-involved/comic-competition>. Apenas as candidaturas carregadas para o sítio Web designado serão aceites. A participação é gratuita.

2.2 Podem apresentar-se, no máximo, três desenhos. Os concorrentes devem introduzir todos os desenhos ao mesmo tempo. O ou os desenhos só podem ser introduzidos uma vez.

2.3 Os desenhos devem ser introduzidos até à meia-noite (hora da Europa central) do dia 20 de abril de 2015. Inscrições tardias não serão aceites. Devido ao elevado volume previsto de candidaturas de última hora, aconselhamos os interessados a introduzirem o(s) seu (s) desenho(s) com bastante antecedência em relação à data-limite de admissão.

2.4 Juntamente com o(s) desenho(s), deve apresentar-se um formulário de inscrição devidamente preenchido com o nome, a data de nascimento, o endereço, a nacionalidade e o país de residência do concorrente.

2.5 Os cinco finalistas, bem como os 12 a 15 semifinalistas, serão selecionados por um júri composto por, pelo menos, cinco elementos. As decisões do júri são definitivas e vinculativas.

2.6 Todos os finalistas e semifinalistas serão notificados por correio eletrónico da decisão do júri. Se receber uma notificação por correio eletrónico da ONU Mulheres, o concorrente deve responder dizendo que aceita o prémio. Se não receber uma resposta do concorrente notificado no prazo de sete dias a contar da notificação, a ONU Mulheres reserva-se o direito de atribuir o prémio a outro participante.

2.7 Os nomes dos finalistas serão anunciados publicamente numa cerimónia de entrega de prémios a realizar no verão de 2015, em Bruxelas. Os prémios são os seguintes:

- Um primeiro prémio de 1000 EUR,
- Um segundo prémio de 500 EUR,
- Três terceiros prémios de 200 EUR cada.

Os cinco finalistas serão convidados a deslocar-se a Bruxelas para a cerimónia de entrega dos prémios no verão de 2015. As despesas de viagem, dentro da UE, e de estadia serão suportadas pelas entidades organizadoras. As despesas de viagem a partir de países que não sejam Estados-Membros da UE não podem ser financiadas.

Os prémios e o convite para a cerimónia de entrega de prémios não são passíveis de cessão e não podem ser trocados por dinheiro.

Os desenhos dos finalistas e semifinalistas serão publicados numa brochura e podem vir a ser depois expostos e novamente publicados.

2.8 As entidades organizadoras reservam-se o direito de anular, alterar, suspender ou atrasar o concurso no caso de circunstâncias imprevistas fora do seu controlo razoável. A ONU Mulheres reserva-se o direito de alterar, corrigir, suprimir ou acrescentar termos e condições em qualquer altura.

2.9 As entidades organizadoras e os seus funcionários e agentes não são, em caso algum, responsáveis por reclamações, ações, danos e indemnizações de qualquer tipo ou natureza que decorram de ou se relacionem com a sua participação no concurso ou a aceitação ou utilização dos prémios atribuídos.

ARTIGO 3º: Elegibilidade dos participantes e dos desenhos

3.1 Elegibilidade dos participantes

3.1.1 Os participantes devem ter entre 18 e 28 anos em 20 de abril de 2015. Devem indicar a data de nascimento no formulário de inscrição.

3.1.2 Devem residir num Estado-Membro da União Europeia. Devem especificar o país de residência no formulário de inscrição.

3.1.3 Devem utilizar o nome legal e fornecer, a par do(s) desenho(s), dados de contacto válidos.

3.2 Elegibilidade dos desenhos

3.2.1 Os desenhos não podem conter palavras.

3.2.2 Devem caber numa página DIN A4 (210mm x 297mm). Aceita-se tanto a orientação «retrato» como a orientação «paisagem». Se um desenho compreender vários quadros, o número de quadros não deve ser superior a seis e o desenho completo deve caber numa página DIN A4.

3.2.3 A resolução do(s) desenho(s) deve ser de 150dpi ou superior. O tamanho do ficheiro de cada desenho não pode exceder 5 MB. Aceitamos os formatos JPG, JPEG, PNG e PDF.

3.2.4 Os desenhos não devem, por determinação das entidades organizadoras:

- ser desrespeitadores da imparcialidade e independência das Nações Unidas;
- ter reflexos adversos nas entidades organizadoras;
- ser incompatíveis com as finalidades e os objetivos das entidades organizadoras;
- ser desrespeitadores das pessoas neles representadas;
- conter cenas de nudez, lascívia ou qualquer conteúdo ofensivo ou inadequado.

As entidades organizadoras não serão responsáveis por: a) qualquer problema, perda ou dano que resultem de atraso e/ou falha na receção e envio da inscrição devido a interrupção ou erro na rede, comunicação ou sistema ou b) erro, interrupção, supressão, defeito, atraso na operação ou transmissão, falha do sítio ou acesso não autorizado às inscrições.

3.2.5 Os desenhos apresentados a concurso devem ser originais não publicados. Os concorrentes declaram e garantem que a obra apresentada é original, que não foi copiada de outros e que não viola os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

3.2.6 Inscrições incompletas ou inscrições que não cumpram estes termos e condições serão automaticamente excluídas à inteira discrição das entidades organizadoras.

ARTIGO 4º: Direitos de autor

4.1 Todos os desenhos participantes no concurso tornam-se propriedade das entidades organizadoras, não sendo acusada a respetiva receção nem devolvidos. Os direitos de autor sobre qualquer desenho apresentado a concurso são propriedade do concorrente, mas a inscrição no presente concurso constitui uma autorização e um consentimento perpétuos e irrevogáveis concedidos pelo concorrente às entidades organizadoras e a outros por estas autorizados sem outras compensações ou remunerações, a utilizar, distribuir, reproduzir ou utilizar de qualquer outro modo o desenho apresentado a concurso, no todo ou em parte, assim como o nome, a cidade e o Estado do concorrente, por qualquer meio ou método atualmente conhecidos ou que venham a ser concebidos em todos e quaisquer meios de comunicação social existentes atualmente ou posteriormente criados, em todo o mundo, durante o período de duração dos direitos de autor sobre o desenho. O concorrente também autoriza as entidades organizadoras a praticarem (ou absterem-se de praticar) quaisquer atos em relação aos desenhos apresentados que, caso contrário, poderiam constituir uma violação dos direitos morais do concorrente. A entidades organizadoras e/ou outros por elas autorizados terão o direito de editar, adaptar e alterar os desenhos apresentados.

ARTIGO 5º: Indemnização

Ao apresentar o seu desenho a concurso, o concorrente aceita indemnizar, defender e exonerar de responsabilidades as entidades organizadoras, assim como os seus funcionários, agentes, empregados, consultores, subcontratantes e outros representantes relativamente a ações, processos judiciais, reclamações, demandas, danos e indemnizações de qualquer tipo ou natureza interpostos por terceiros contra as entidades organizadoras, incluindo, mas não exclusivamente, todos os custos e despesas de contencioso, os honorários de advogado, os pagamentos de compensação e indemnização, baseados, decorrentes de ou relativos à utilização do desenho pelas entidades organizadoras. As obrigações previstas na presente secção não caducam com o encerramento do concurso.